

CONTEÚDO DE AUDITORIA – **Profa. Ana Paula**

Amigos, comentarei o conteúdo específico de auditoria. A parte de contabilidade + direitos administrativo e constitucional → isso fica para os professores titulares das disciplinas, tá?! Fraternal abraço!!!

apogdevagaresempre@gmail.com

40) O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal. Cada subsistema tem uma função própria e bem delimitada no SIAFI. Nesse sentido, integram o subsistema de execução orçamentária e financeira:

- a) Contábil; Documentos do SIAFI; e Orçamentário e Financeiro
- b) Dívida Pública; Haveres; e Controle de Obrigações
- c) Administração do Sistema; Auditoria; e Conformidade
- d) Tabelas Administrativas; Programação Orçamentária; e Contas a Pagar

Gabarito: A. **Comentário:** gente, sabendo que o SIAFI é o sistema integrado de administração financeira e orçamentária do governo federal, fica fácil deduzir – mesmo sem ser usuário desse sistema – a assertiva que guarda imediata correlação com o controle orçamentário-financeiro: letra A. Questão de lógica pura. Bastava conhecer a razão de ser do SIAFI, o que apresentamos em sala de aula.

Fonte: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estrutura>>. Acesso em: 21.jan.2019.

42) No que se refere aos bens públicos, assinale a alternativa correta:

a) cessão de uso é o ato administrativo unilateral, discricionário e precário através do qual se transfere o uso do bem público para particulares por um período maior que o previsto para a concessão

b) licença de uso é o ajuste contratual por meio do qual se delega o uso de um bem público ao concessionário por prazo indeterminado

c) concessão de direito real de uso é o contrato por meio do qual se delega o uso em imóvel não edificado para fins de edificação, urbanização, industrialização ou cultivo da terra; nesse caso, delega-se o direito real de uso do bem

d) autorização de uso é o contrato administrativo através do qual se transfere o uso de bem público de um órgão da Administração para outro na mesma esfera de governo ou em outra

Gabarito: C. Comentário: liberei nota de aula complementar sobre o assunto a pedido de um colega, lembram? À luz das normas administrativistas clássicas, os bens públicos se encontram no domínio da pessoa jurídica de direito público. Normalmente, estão afetados à concretização do interesse público (possuem destinação pública), o que passa por constatação fática. Subdividem-se em de uso comum do povo, de uso especial ou dominicais:

a) de uso comum do povo – não podem ser apropriados por particulares. Sua utilização é livre pela coletividade. Recentemente, o STJ decidiu no sentido de o particular poder utilizar ação possessória tendo por objeto o bem público de uso comum do povo (3ª Turma. REsp 1.582.176-MG. Rel. Min. Nancy Andriahi. Julgado datado de 20.set.2016. Info. 590). Acresça-se que nenhum bem público pode ser usucapido (quer de uso comum, de uso especial ou dominical). Quando muito, admissível cessão de uso - em que pese haver corrente jurídica contemporânea defensora de os imóveis públicos não cumpridores da função social venham a ser usucapidos por particulares. Porém, esse não é o entendimento pacificado pelos tribunais superiores;

b) de uso especial – restam diretamente vinculados à prestação de serviços públicos, o que desafia maior controle contábil ou extracontábil. No caso dos móveis, há o tombamento administrativo; em se tratando de imóveis, dá-se o registro público;

c) dominicais – estão sem destinação especial, a exemplo de um terreno baldio municipal. Podem gerar renda para o ente federativo (receita orçamentária corrente patrimonial) ou até alienados (nesse caso, gerarão receita orçamentária de capital – alienação de ativos do setor público).

O termo afetar traduz atribuir ao bem a destinação especial ou de uso comum do povo, conforme o caso. Bem desafetado é o dominical. Esclareça-se ponto relevante: domínio eminente não se confunde com domínio público. Este expressa conjunto de bens de propriedade estatal. Aquele significa manifestação de poder do Estado para submeter à sua vontade pessoas e coisas, o que se operacionaliza pelo poder de polícia inerente à pessoa jurídica de direito público.

O Direito Constitucional trata da titularidade dos bens públicos. Cabe ao Direito Administrativo o estudo de sua utilização (segue a lógica de um regime exorbitante). Como visto, em regra não cabe a utilização privativa de bem público. Há exceções, no entanto.

Em alguns casos, o ordenamento autoriza particulares a usufruírem privativamente de bem público (mediante remuneração ou não), o que depende de termo escrito. Em regra, seu caráter é precário. Instituto clássico é a autorização de uso de bem público, a exemplo da autorização especial para o uso da água. Formas de o fenômeno ocorrer:

a) permissão de uso - a finalidade é pública e privada concomitantemente. Trata-se de ato unilateral, discricionário e precário. A título de ilustração: montagem de feira em logradouro público;

b) concessão de uso de bem público - modalidade contratual (não é precária). Porém, discricionária. Usualmente, encontra-se associada a projetos que requerem investimentos de maior vulto por parte do interessado. Requesta licitação;

c) concessão real de uso – trata-se de instituto típico do Direito Municipal e/ou Urbanístico. É utilizado com a finalidade de viabilizar processo de urbanização, industrialização e edificação;

d) cessão de uso de bens públicos - o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse da coletividade. A doutrina admite que, excepcionalmente, possa haver cessão gratuita de bem público a pessoa

jurídica de direito privado que desempenhe atividade sem fins lucrativos e objetivo o interesse público;

e) concessão de uso especial para os fins de moradia - sua natureza é de direito real de uso. Destinada à finalidade única e exclusiva de moradia, sendo transferível por ato *inter vivos* ou *causa mortis*. É disciplinado pela Medida Provisória 2.220/2001.

45) Em matéria tributária, a Carta Magna autoriza os entes federativos a instituir determinados tributos. Nesse campo, espera-se da Lei Complementar, assinale a alternativa correta.

a) dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

b) autorizar a delegação da União para os estados membros, o poder de definir o alcance das limitações constitucionais ao poder de tributar

c) estabelecer normas específicas em matéria legal, tal como o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades religiosas

d) autorizar a delegação da União para os municípios do ato de definir a obrigação, o lançamento, o crédito, a prescrição e a decadência tributários

Gabarito: A. Comentário: questão “cópia e cola” da Lei Magna vigente que assim prescreve:

Art. 146. Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

I - será opcional para o contribuinte; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

Art. 146-A. Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de tributação, com o objetivo de prevenir desequilíbrios da concorrência, sem prejuízo da competência de a União, por lei, estabelecer normas de igual objetivo. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003\)](#)

54) Acerca do Controle e fiscalização da Administração Pública, analise os itens abaixo e assinale a alternativa correta.

a) A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades administrativa direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder

b) A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à ilegalidade, ilegitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e aumento de receitas, será exercida apenas pelo controle interno de cada Poder

c) O controle interno será exercido pelo Congresso Nacional e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e das entidades da administração direta, quanto a legalidade, economicidade e ilegitimidade pela União

d) A União será responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da administração pública e emitirá parecer quanto à legalidade das subvenções e renúncias de receitas, economicidade e legitimidade. O controle externo será de responsabilidade de cada Poder

Gabarito: A. **Comentário:** lemos os excertos constitucionais em sala de aula conjuntamente. Logo, outra “cópia e cola” do art. 70 + 71 (*caput*) da CF/1988.